

da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme preceitua o art. 129, inciso III, da Constituição da República, bem como a prevenção e reparação de danos causados aos interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis e homogêneos, na forma do art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei 8.625/93, e nos termos dos Provimentos Conjuntos nº 03/2010-MP/PJGJ/CGMP e nº 07/2010-MP/PJGJ/CGMP, e no teor da Recomendação nº 003/2021-MP/CGMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00000080-2, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 03/2024-MP/PJTS

Interessado: Estabelecimentos que prestam serviços na área de saúde no Município de Terra Santa/PA.

Assunto: Acompanhar as fiscalizações realizadas em 2024 por este Órgão Ministerial nos estabelecimentos que prestam serviços na área de saúde em Terra Santa/PA, a fim de monitorar as políticas públicas a serem implementadas nestes estabelecimentos.

GUILHERME LIMA CARVALHO - Promotor de Justiça

Protocolo: 1032361**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO da PORTARIA nº 01/2024-MP/4ªPJ/ATM**

A 4ª Promotora de Justiça de Altamira/PA, com fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, artigo 26 da Lei n. 8.625/1993, no artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00000034-6, que se encontra à disposição na 4ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744/1998.

PORTARIA nº 01/2024-MP/4ªPJ/ATM

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Procedimento Administrativo tendo como objeto a tutela de interesse individual indisponível da criança P.C.M.D.

Monique Nathyane Coelho Queiroz – Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Altamira.

Protocolo: 1032353**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA Nº05/2024-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, no uso de suas funções constitucionais previstas previstas no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme preceitua o art. 129, inciso III, da Constituição da República, bem como a prevenção e reparação de danos causados aos interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis e homogêneos, na forma do art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei 8.625/93, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00000087-9, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 05/2024-MP/PJTS

Interessado: Prefeitura Municipal de Terra Santa.

Assunto: Acompanhar as ações da Prefeitura Municipal de Terra Santa na organização dos eventos alusivos ao carnaval 2024.

GUILHERME LIMA CARVALHO - Promotor de Justiça

Protocolo: 1032358**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA Nº002/2024-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, no uso de suas funções constitucionais previstas previstas no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme preceitua o art. 129, inciso III, da Constituição da República, bem como a prevenção e reparação de danos causados aos interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis e homogêneos, na forma do art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei 8.625/93, e o art. 205 da Constituição Federal, nos termos do art. 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente é direito da criança e do adolescente a educação, e as disposições da Lei nº 9.394/90 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00000079-0, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 002/2024-MP/PJTS

Interessado: Estabelecimentos que prestam serviços atinentes à educação (escolas) em Terra Santa/PA.

Assunto: Acompanhar as fiscalizações realizadas em 2024 por este Órgão Ministerial nos estabelecimentos que prestam serviços atinentes à educação (escolas) em Terra Santa/PA, a fim de monitorar as políticas públicas a serem implementadas nestes estabelecimentos.

GUILHERME LIMA CARVALHO - Promotor de Justiça

Protocolo: 1032364**Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 007/2024-MP/1ª PJDIAT/ BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 007/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000054-6, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 007/2024.

Data da Instauração: 12/01/2024.

Objeto: Apurar e fomentar a realização do tratamento quimioterápico, conforme prescrição médica, em favor da Sra. M. S. P. L., pessoa idosa com 61 anos de idade, usuária do SUS (CNS nº 700*****1850), munícipe de Belém.

Protocolo: 1032340**Extrato da PORTARIA nº 02/2024 – MP/PJMA-2º Cargo**

O Promotor de Justiça do 2º cargo da Promotoria de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ Nº 09.2024.00000088-0 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 02/2024 – MP/PJMA-2º Cargo

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ASSUNTO: acompanhar as políticas públicas voltadas ao reparo/manutenção da ponte do Igarapé do Marcelino, localizada na zona rural de Monte Alegre, que está em péssimas condições de trafegabilidade e representam risco de acidentes.

Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJMA

Protocolo: 1032346**EXTRATO DA PORTARIA N.º 01/2024/4ª PJCrím de Marabá**

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA EXECUÇÃO PENAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000259-601/2023, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 01/2024/4ª PJ de Marabá

Instaura Procedimento Administrativo objetivando promover e fiscalizar melhorias no ambiente do trabalho dos estabelecimentos prisionais de Marabá.

Marabá/PA, 11 de janeiro de 2024

DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS - Promotora de Justiça

Protocolo: 1032438**Extrato da PORTARIA nº 03/2024 – MP/PJMA-2º Cargo**

O Promotor de Justiça do 2º cargo da Promotoria de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ Nº 09.2024.00000117-8 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 03/2024 – MP/PJMA-2º Cargo

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ASSUNTO: Acompanhar e fiscalizar as providências tomadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMMA, para aferir se foram realizadas as medidas fiscalizatórias necessárias na área conhecida como "Descida da Neuza", com a identificação dos responsáveis/proprietário do local, esclarecer se a atividade de desmatamento/manejo da área foi autorizado pelo órgão ambiental competente, se foram realizados os estudos ambientais pertinentes, bem como se foram expedidas as licenças e autorizações necessárias para a atividade.

Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJMA

Protocolo: 1032421**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato da PORTARIA Nº 01/2023 - MP/2ªPJSMG, no bojo do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002040-5. A Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal e com fundamento no artigo 69, inciso II, e parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº141/96, e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, conforme ainda o art. 8º da Resolução nº 174/2017 CNMP, torna pública a expedição da PORTARIA Nº 01/2023 - MP/2ªPJSMG.

Data da Expedição: 26/09/2023

Ementa: Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para conduzir os procedimentos de fiscalização da eleição para escolha dos conselheiros tutelares do quadriênio 2024-2027, através do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002040-5.

Márcio de Almeida Farias – Promotor de Justiça

Protocolo: 1032416**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2024 8ªPJJI**

O 8ª Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000XXX-117/2023, que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, situada na Rua Ângelo Custódio n.º 85, bairro Cidade Velha, CEP: 66.023-090, Belém-PA, Telefone: (91) 4006-3400 / Ramal 709.

Requerido (s): DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.

Assunto: Acompanhamento e fiscalização da política pública socioeducativa no que tange à garantia do direito à inserção de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa nos programas de aprendizagem da DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA – ANTONIO LOPES MAURÍCIO

Protocolo: 1032404**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2024 8ªPJJI**

O 8ª Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e